

Processo Administrativo nº:0010769-63.2023.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Relator:
Requerente:
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:

DECISÃO

Marcos Alberto da Silva Soares requereu a concessão de adicional de especialização decorrente de ações de capacitação, com fulcro no art. 18 e seguintes da LCE n.º 258/2013.

No escopo de subsidiar sua pretensão, apresentou na data de seu requerimento cópias de certificados de cursos, que totalizam 201h30min (duzentas e uma) horas e (trinta) minutos, devidamente autenticados eletronicamente, consoante regra ínsita do § 1º do artigo 8º da Resolução n. 4/2013, do Conselho da Justiça Estadual.

A GECAD prestou as informações necessárias (evento SEI n.º 1663560).

Após, a Diretoria de Gestão de Pessoas deferiu o pedido no percentual de 3% (três por cento), sobre o vencimento-base do cargo efetivo (evento SEI n.º 1663624), com efeito a partir do dia 20/12/2023 (data do requerimento), condicionando o pagamento, todavia, à disponibilidade financeira e à autorização desta Presidência, conforme preceitua o art. 13, XIII, “c”, da Resolução TPADM n. 180/2013.

Nesse sentido, a Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC informou haver disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa (evento SEI n.º 1674352), no importe apontado pela Gerência de Cadastro e Remuneração (evento SEI n.º 1668245).

Diante do exposto, ACOLHO os termos da decisão lançada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES para DEFERIR o pagamento do Adicional de Especialização (ação de capacitação) pelo prazo de 4 anos, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, com efeito a partir do dia 20/12/2023 (data do requerimento).

À DIPES para inclusão em folha de pagamento do adicional em questão, em favor da parte requerente.

À SEAPO para a publicação desta no Diário da Justiça e efetuar a notificação e/ou intimação do servidor.

Após, não pendendo providências, promova-se o arquivamento do feito, com a respectiva baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 16/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010769-63.2023.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 6/2024

Processo nº: 0002426-78.2023.8.01.0000

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG / INSTITUTO VERBENA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e operacionalização de Concurso Público para Provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Acre, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, id 1674293.

Valor Total do Contrato: R\$ R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observado o prazo da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Fiscalização: A fiscalização e gestão da contratação será exercida por: José Carlos Martins Júnior, Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira e Evandro Luzia Teixeira.

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Classe: Precatório nº 0100149-10.2017.8.01.0000
Origem: Rio Branco
Órgão: Presidência - Precatórios
Requerente : Benedita Campos de Toledo Geraldo.
Requerido : Acreprevidência- Instituto de Previdência do Estado do Acre.
Advogados : Frederico Werner, Priscila Cunha Rocha, Lorena Leal de Araújo e Maria Liberdade Moreira Moraes
Objeto: Precatório

Despacho

- 1. Ante a juntada dos comprovantes de pagamento (pp. 170-171), arquivem-se os autos.
 - 2. Os referidos comprovantes ficarão nos autos para consulta das partes, devendo serem encaminhados ao juízo de origem.
 - 3. Cumpra-se.
- Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2024

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente do TJ/AC

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 61/2024

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Elcio Mendes, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso “Conhecendo os recursos do Moodle”, (cedido pelo TJTO/ESMAT), conforme as regras determinadas a seguir.

- 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS
 - 1.1. Curso: Conhecendo os recursos do Moodle.
 - 1.2. Modalidade: EAD.
 - 1.3. Carga horária: 30 horas-aula.
 - 1.4. Realização: de 5 de fevereiro a 13 de dezembro de 2024.
 - 1.5. Local de realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, hospedado no endereço <https://ava.tjac.jus.br/ead/login/index.php>.
 - 1.6. Inscrições: para este curso o período de inscrição será exclusivo, de 18 de janeiro a 29 de novembro de 2024.
 - 1.7. Será considerado(a) REPROVADO(A) o(a) aluno(a) que NÃO concluir o curso na data de 13 de dezembro de 2024.
 - 1.8. Objetivo: Capacitar coordenadores(as), professores(as) e tutores(as) para aproveitar os recursos do Moodle no desenvolvimento dos cursos na modalidade a distância.
 - 1.9. GAR: O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da GAR, por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

- 2. DO PÚBLICO-ALVO
 - 2.1. Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Acre.
 - 2.2. Número de Vagas: 100

- 3. DAS INSCRIÇÕES
 - 3.1. No período de 18 de janeiro a 29 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições para o Curso: Conhecendo os recursos do Moodle.
 - 3.2. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
 - 3.3. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.
 - 3.4. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.
 - 3.5. Ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

- 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 - Utilização instrucional do Moodle na prática de ensino-aprendizagem online: domínio, convivência e controle; Ferramentas, fóruns e atividades avaliativas; Interações síncronas e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.
 - Unidade 1 – Recursos Arquivos, Página pasta, Pasta, Rótulo, Url e Livro.
 - Unidade 2 – Atividades Bigbluebutto, Chat, Conteúdo Interativo, Escolha, Fórum Glossário, Lição, Tarefa Wiki.
 - Unidade 3 – Ferramentas Administrativas Configurações do Curso, Formato do curso, Configuração das Notas, Avaliação, Relatórios e Logs.